MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0546/2001

EMENTA: Fica criado o Dia do Comerciário, no Município de Rio das Ostras.

Autor: Alcemir Jóia

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

L E I:

Art. 1º - O Dia do Comerciário, será comemorado no Município de Rio das Ostras, na 2ª (segunda) Segunda-feira do mês de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2001.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 05 Anexo I
JORNAL Oficial R. O.
Na Data 10 a 16/08/2001
Na Página 07
Sianei Mattos
CHEFE DE GABINETE